



Índios do “Vale Europeu”. Justiça ambiental e território no Sul do Brasil

Indians of the “European Valley”. Environmental justice and territory in Southern Brazil

Luciano Félix Florit - Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor da Universidade Regional de Blumenau. Atuando no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional. E-mail: lucianoflorit@gmail.com

Lilian Blanck de Oliveira - Doutora em Teologia pela Escola Superior de Teologia (EST/RS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional de Blumenau (FURB). E-mail: lilianbo@uol.com.br

Reinaldo Matias Fleuri - Doutor em Educação (UNICAMP). Atua como Professor Visitante Nacional Sênior junto ao Instituto Federal Catarinense, com apoio da CAPES. E-mail: fleuri@pq.cnpq.br

Rodrigo Wartha - Pós-Graduado em Educação, Diversidade e Cultura Indígena (EST). Mestrando em História UNISINOS. E-mail: warthageo@yahoo.com.br

Resumo

Neste artigo analisamos o processo de territorialização do estado de Santa Catarina, enfatizando nas operações de regionalização e nos processos de constituição de identidades étnicas, os quais, combinados, resultam num processo *sui generis* de construção de identidades regionais. Este processo produziu efeitos habitualmente não reconhecidos pelos discursos oficiais, como segregação territorial e invisibilidade de comunidades indígenas. Sustenta-se que estes efeitos ainda persistem no presente sendo também causa de inequidades ambientais e de exposição desproporcional a desastres por parte da comunidade XoklengLaklânô. A análise é apoiada num relato histórico do processo de colonização e numa análise sociológica do processo de reificação regional pela qual o território analisado passa a ser visto como um “Vale Europeu”. Conclui-se que uma concepção decente de sustentabilidade para a região passa por um reconhecimento deste problema de injustiça ambiental que requer de uma atitude decolonizadora apoiada no reconhecimento intercultural.

Palavras-chave

Justiça Ambiental. Territorialização. Vale Europeu. XoklengLaklânô. Decolonização.

Abstract

The article analyses the process of territorialization of the State of Santa Catarina, emphasizing the acts of regionalization and the development of ethnic identities which, combined, result in a *sui generis* process of construction of regional identities. This process produced effects usually not recognized by official discourses, as territorial segregation and invisibility of indigenous communities. It is argued that these effects still persist exposing the XoklengLaklânô community to environmental inequalities and disproportionate exposure to disasters. The analysis is supported by a historical account of the colonization process and a sociological analysis of the regional reification by which the analyzed territory is seen as a “European Valley”. It is concluded that a decent conception of sustainability for the region should recognize this problem of environmental inequity which, in turn, requires an attitude of decolonization supported by intercultural recognition.

Keywords

Environmental Justice. Territorialization. European Valley. XoklengLaklânô. Decolonization.

INTRODUÇÃO

O estado de Santa Catarina, no Sul do Brasil, é geralmente referido como detentor de um dos melhores indicadores de desenvolvimento humano e equidade regional do Brasil. Esta virtude é recorrentemente associada ao modo peculiar de ocupação do território em função dos processos de colonização desenvolvidos por imigrantes europeus a partir do século XIX. Entretanto, esses processos produziram outros efeitos habitualmente não reconhecidos pelos discursos oficiais, como a segregação territorial e a invisibilidade de grupos subalternizados ou excluídos. Estes efeitos ainda persistem no presente sendo também causa de inequidades ambientais e de exposição desproporcional a desastres por parte de comunidades indígenas, enquanto a região é reconhecida como “Vale Europeu” em virtude da colonização.

Neste artigo realizamos uma análise do processo de territorialização de Santa Catarina, dando ênfase às operações de regionalização e aos processos de constituição de identidades étnicas, os quais, combinados, resultam num processo *sui generis* de construção de identidades regionais. Esta análise é substantivamente apoiada num relato histórico do processo de colonização a partir do qual é evidenciado como as comunidades indígenas são colocadas em posição de vulnerabilidade ambiental e de exposição a desastres por conta do próprio processo de enfrentamento das enchentes que historicamente assolam a região.

Do ponto de vista teórico, a análise é realizada combinando uma perspectiva sociológica de cunho estrutural construtivista com a perspectiva da justiça ambiental. Esta análise se aplica a um relato da construção histórica do território e à política de regionalização turística realizada pelo estado de Santa Catarina. Como corolário, lança-se mão da perspectiva decolonial.

Três hipóteses de trabalho orientam este artigo: 1) Que o processo de construção de identidades étnicas é atualizado e reforçado por meio da regionalização turística conhecida como “Vale Europeu”; 2) Que os efeitos perversos desse fenômeno ainda prejudicam as populações inferiorizadas pelo discurso étnico, colocando-as em situação de alta vulnerabilidade ambiental; 3) Que uma concepção decente de sustentabilidade para a região passa por um reconhecimento deste problema de injustiça ambiental o qual, por sua vez, requer uma atitude decolonizadora apoiada no reconhecimento intercultural.

A relevância da reflexão radica em tornar evidente como as relações de colonialidade se mantêm e reproduzem hodiernamente por meio do discurso turístico oficial. Estas iniquidades observam uma dimensão territorial de injustiça

ambiental e, ao mesmo tempo, reforçam os discursos que solidificam as práticas que negam as identidades não europeias na região.

1 REFERÊNCIAS HISTÓRICAS DA COLONIZAÇÃO E O TERRITÓRIO EM SANTA CATARINA

A ocupação do Brasil desde o ano de 1.500 até o século XVIII, implicou em pouca exploração da província de Santa Catarina. Sem possuir pedras preciosas ou outros grandes atrativos para a Coroa Portuguesa, a província permaneceu com boa parte de seu território coberto pela mata nativa e habitado pelos povos indígenas. Em linhas gerais, havia se formado duas regiões de povoações no estado de Santa Catarina. A primeira, situada no litoral, especialmente em Laguna, São Francisco do Sul e Desterro (atual Florianópolis), cidades importantes para o abastecimento das embarcações dos portugueses que se lançavam mais ao sul, até o Rio da Prata, na Colônia do Sacramento, Uruguai. A segunda, povoações em torno do *Caminho das Tropas*, que constituía uma das principais rotas econômicas brasileiras entre os séculos XVIII e XIX, ligando o Sudeste ao Sul, viabilizando o comércio de mueres, indispensáveis para o trabalho nas regiões auríferas de Minas Gerais.

A partir de 1829, com o intuito de substituir a mão-de-obra escrava, o Estado agiu na atração de imigrantes europeus¹, para compor novas frentes de trabalho. O estado catarinense passou então a ser fortemente marcado pela colonização europeia, sua cultura e substrato religioso. O legado desta construção histórica pode ser observado pela diversidade cultural, que se expressa nos diferentes idiomas, múltiplos rostos, identidades, saberes e territorialidades catarinenses.

O rio Itajaí foi via de acesso dos imigrantes europeus. Este rio drena a região hoje conhecida como Vale do Itajaí e tem sua formação decorrente da junção dos rios Itajaí do Sul e Itajaí d’Oeste, e em seu curso recebe ainda as águas do tributário Itajaí do Norte. Já na confluência com o Itajaí-Mirim passa a ser chamado de rio Itajaí.

Para os municípios que compõem o Vale do Itajaí, o rio sempre desempenhou um papel fundamental, desde o período da colonização até o desenvolvimento das atividades econômicas na região. A colonização do Vale

¹ Utilizamos o termo *ocupação por europeus* para designar o movimento desencadeado pela imigração principalmente de sujeitos oriundos de locais como a Itália e Alemanha. Movimento este iniciado, sobretudo a partir de 1824 com a vinda dos primeiros imigrantes germânicos para o Brasil em São Leopoldo no Rio Grande do Sul. Este movimento esteve atrelado à reestruturação geopolítica da qual passava o Império brasileiro, principalmente se tratando dos territórios e da mão-de-obra.

inicia pelo município de Itajaí, formando um primeiro aglomerado, seguida do estabelecimento da colônia Blumenau e mais tarde da formação do povoamento em Rio do Sul. Essas três cidades se destacaram na Bacia do Rio Itajaí, em relação à configuração de seu desenvolvimento econômico e social, além de originarem vários municípios a partir de seus desmembramentos.

Os habitantes originários de Santa Catarina são os povos indígenas XoklengLaklãnõ², Kaingang e Guarani. Seminômades, circulavam livremente em uma área que se estendia de Porto Alegre (RS) até Curitiba (PR), no caso dos XoklengLaklãnõ. Mas, o movimento transeunte dos bandeirantes e posteriormente dos tropeiros, deu origem ao processo de fixação e ocupação do território, principalmente em função do comércio realizado pelo tropeirismo. Assim, o estado Santa Catarina chegou ao século XIX com várias cidades estabelecidas em torno desta rota. No entanto, as definições deste território como estado na República ainda tinham suas fronteiras indefinidas, as quais foram estabelecidas no século XX, após a *Guerra do Contestado*³.

Com a ocupação do espaço por criadores de gado, seguida pela chegada de imigrantes europeus, o cenário se alterou gradativamente. Para assentar os imigrantes e expandir a ocupação do espaço, o governo brasileiro empreendeu diversos mecanismos de planejamento da ocupação do território, como a expansão de fronteiras, a construção de cidades, entre outros, resultando na apropriação dos espaços historicamente habitados pelos povos indígenas. Foi fundamental neste processo a abertura da estrada de tropas, em 1728, que fazia a ligação terrestre entre as então províncias do Rio Grande do Sul e de São Paulo. Foi em virtude deste projeto que aconteceram às primeiras investidas sistemáticas de contingentes não índios em espaço territorial nativo (PEREIRA et al., 1998, p. 10).

² O termo *Xokleng*, na língua do grupo designa “a aranha que vive nas taipas de pedra” e foi popularizado pelo trabalho do antropólogo Sílvio Coelho dos Santos (1978). O nome foi incorporado pelo grupo enquanto denominador de uma identidade externa e usada em suas lutas políticas junto à FUNAI e meios de comunicação. Já o termo *Laklãnõ*, por sua vez, significa “gente do sol,” “gente ligeira” ou “povo que vive onde nasce o sol.” Segundo NanbláGakran (2005, p. 14), “do ponto de vista linguístico, sugere-se que a tradução literal mais apropriada seja ‘os que são descendentes do sol’ (ou, mais tecnicamente, do ponto de vista antropológico, de uma forma fonética similar ao idioma indígena ‘os do clã do sol’)”. O termo *Laklãnõ* vem ganhando espaço devido ao processo recente de fortalecimento do seu idioma e através dos movimentos organizados por justiça social. Neste sentido, no decorrer do trabalho optamos por usar uma nomenclatura que os represente e os reconheça enquanto povo Xokleng e, ao mesmo tempo, pela sua autodenominação, Laklãnõ, ou seja, povo XoklengLaklãnõ.

³ A Guerra do Contestado (1912-1916) foi um conflito armado ocorrido na região oeste e meio-oeste do atual estado de Santa Catarina. A região estava em litígio entre os estados do Paraná e Santa Catarina. Neste conflito, os camponeses e as forças militares nacionais se chocaram em função da implantação de infraestrutura promovida pelo governo federal. Uma nova forma de gestão sobre o espaço e as populações foi implantada pelo governo e a forma de vida dos caboclos já não era mais aceita. Foi desencadeado sangrento conflito que traz seus resultados até os dias atuais.

Neste contexto, a Coroa desenvolveu uma política violenta de ocupação do espaço tradicional indígena. Dom João VI, pela Carta Régia de 05.11.1808, declarou guerra aos XoklengLaklãnôdos campos de Lages e Guarapuava (PEREIRA et al., 1998). Paralelamente, o governo criou diversos agrupamentos para assegurar a colonização e promoveu, ao longo de todo o século XIX, políticas sistemáticas de ocupação do território indígena. Todas as ações geridas pelo governo, a partir de então, foram políticas que atuaram diretamente na definição dos grupos populacionais e sujeitos e, em muitos casos, (re)criando estereótipos e estigmatizando culturas. O que até então eram guerras oficialmente defensivas contra indígenas, passaram a ser guerras de ocupação do espaço (CUNHA, 2009) e de imposição de uma visão cultural colonial.

Neste período, no cenário mundial, a Inglaterra pressionava o Império português a abolir o trabalho escravo em suas colônias. O interesse de expandir mercados, tanto de fornecimento de produtos industrializados como de consumo de bens primários, forçava o fim da escravidão. Por conta disso, o governo implantou uma série de medidas para atender os interesses e exigências britânicas, tanto em relação à estruturação e ocupação do território brasileiro, quanto às populações, indígenas, imigrantes, negras e caboclas. Para substituir a mão-de-obra escrava, o governo agiu na atração de imigrantes europeus, para compor novas frentes de trabalho. Assim, em 1824, chegam a São Leopoldo (RS), os primeiros grupos de imigrantes germânicos e, em 1829, um grande contingente se estabeleceu em São Pedro de Alcântara (SC). Ambas as cidades eram próximas às suas capitais, com o propósito de futuramente fornecer gêneros agrícolas para estas. Em 1850, é fundada a Colônia de Blumenau no Vale do Itajaí com imigrantes germânicos, e a partir de 1870 começavam a chegar os imigrantes italianos.

2 OS “BRASILEIROS” E OS “DE ORIGEM” DIANTE DA CRIAÇÃO DO MERCADO DE TERRAS

No Brasil, a criação de leis relativas à posse de terras e a substituição do trabalho escravo por imigrantes europeus, foi um processo conjunto que se deu durante quase todo o século XIX, alinhado ao interesse dos grandes latifundiários, principalmente os produtores de café no Sudeste do país que possuíam na escravidão e no latifúndio a sua base produtiva. Nesse contexto, a terra e a mão-de-obra foram consideradas a partir de uma concepção de desenvolvimento econômico do território em função da sua integração na economia mundial que estava a se desenhar naquele século. Esta concepção tornou indissociáveis as

fases do desenvolvimento econômico às políticas de terras e gestão da mão-de-obra (COSTA, 1979, p. 127).

Em 18 de setembro de 1850, poucos dias depois da promulgação da *Lei Eusébio de Queirós*, que proibia o tráfico de escravos, foi criada a *Lei de Terras*⁴. Esta lei foi construída e concebida para a colonização, implantação de imigrantes/colonos e consolidação das propriedades, estabelecendo assim toda a estrutura jurídica e territorial do padrão de desenvolvimento em formação. O artigo 18 da referida lei normatiza e detalha a vinda de colonos, custeada pelo Tesouro Nacional, e aponta os locais para seu assentamento:

O Governo fica autorizado a mandar vir annualmente à custa do Thesouro certo numero de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agricolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração publica, ou na formação de colonias nos logares em que estas mais convierem; tomando anticipadamente as medidas necessarias para que taes colonos achem emprego logo que desembarcarem.

A Lei traz apontamentos sobre a implantação de mão-de-obra estrangeira, mas nada aborda sobre as populações negras. Sobre as comunidades indígenas as menções são vagas, como observado por Luiz Felipe de Alencastro (2000).

Tanto a *Lei de Terras* como a Lei Eusébio de Queirós atuaram diretamente sobre os grupos populacionais, pois foram pensadas e construídas para estabelecerem a reestruturação da terra e do trabalho, além de garantir a propriedade definitiva para os grandes latifundiários. Ambas foram arquitetadas no século XIX, no contexto de criação e estruturação dos Estados Nacionais, onde as definições fronteiriças e distribuição de populações com grandes massas de imigrantes exigiram a construção de novas leis que garantissem a dominação e o controle sobre as populações e territórios.

Ao criar um mercado de terras e ao incentivar a expansão da colonização europeia, o governo brasileiro ampliou as diferenças entre colonos e populações já existentes, o que desencadeou relações de conflito e disputas. A consolidação de Santa Catarina como estado se deu no contexto desta estruturação político-administrativa, onde a presença de colonos europeus, via ação governamental de venda de terras, veio gradativamente efetivar a expropriação dos territórios tradicionais indígenas e dar início a novos processos de desenvolvimento regional, com novas concepções em relação à natureza e recursos naturais, novos agentes e novas configurações territoriais.

⁴ Esta lei foi criada em 1850 e regulamentada em 1854. Esta lei estabelecia a compra como a única forma de acesso à terra e abolia, em definitivo, o regime de sesmarias adotado pela colonização portuguesa para a distribuição de terras através de capitânicas hereditárias.

Do ponto de vista sociocultural, esta conjunção entre o processo de colonização e de configuração territorial resultou na oposição estereotípica entre grupos sociais identificados como “brasileiros” e “de origem”. De um lado, os “de origem”, que se identificam como descendentes de imigrantes europeus, mais especificamente italianos e alemães. Estes se contrapõem aos outros grupos étnicos, genericamente denominados de “brasileiros”, incluindo indígenas, afrodescendentes e mestiços, conhecidos também como caboclos⁵.

As percepções que as primeiras gerações de colonos construíram na relação entre os “de origem” e os “brasileiros” permanecem no imaginário dos sujeitos que atualmente impulsionam a história da região. A manutenção desse imaginário reforça estereótipos e preconceitos que buscam justificar a subalternização dos “brasileiros” no contexto sociocultural de hegemonia dos “de origem” (OLIVEIRA, 2002).

Os grupos que se identificam como “de origem” atualizam o sentimento de protagonistas absolutos da história de Santa Catarina, traduzido em narrativas como esta, referida aos imigrantes italianos: “cheios de ânimo, de vigor, de saúde, de inteligência e de fé, implantaram a religião católica e o progresso e, toda a parte em que se estabeleceram” (DALL’ALBA, 1987, p. 152).

Trata-se de uma narrativa histórica que se tornou hegemônica e que referenda o sentimento de pioneirismo na conquista da região, fortalecendo a autoestima e o espírito de unidade entre os “de origem”. Para esta narrativa, “a presença daquilo que os imigrantes trouxeram do continente europeu tem sido fundamental”, especialmente “a disposição, a fibra e a determinação pelo trabalho” (RIGOTTO, 1996, p. 49).

Os atributos conferidos a esse grupo, sem dúvida foram fundamentais para que os mesmos pudessem estabelecer um plano de intervenção no ambiente que encontraram, uma vez que as “barreiras naturais” exigiam tenacidade e empenho. O problema é que estas características foram enaltecidas em oposição ao imaginário criado a respeito dos “brasileiros”, representados como “preguiçosos”, “sem fibra”, “desanimados” e “lentos no pensar e no falar” ou ainda, tipificados como “caipiras”, “matutos” e “acanhados” (THOMÉ, 1992). A depreciação dos grupos étnicos originários e nativos chega à sua identificação com a barbárie, que legitima o seu extermínio ou sua assimilação à civilização:

⁵ A expressão “de origem” se refere ao modo amplamente utilizado em Santa Catarina para se referir e classificar as pessoas em função da sua ascendência europeia. Por exemplo, “essa pessoa é de origem alemã”, “aquela pessoa é de origem italiana”, mesmo sendo cidadãos brasileiros natos. Já a expressão “brasileiros” é utilizada, ainda em algumas regiões, para se referir genericamente aqueles que não teriam uma ascendência europeia para invocar.

Em 1947, ainda viviam uns vinte índios pelos costões da Serra. O delegado de polícia de São Joaquim, delegado Machado, surpreendeu a tribo e matou cerca de dezessete índios. Só ficaram 3 três e estes foram os únicos contatados e trazidos para a civilização em Orleans, em 1952 (DALL'ALBA, 1987, p. 163).

Práticas como esta foram realizadas por longo período pelos bugreiros⁶, o que tem sido caracterizado por Sílvio Coelho dos Santos (1973; 1979) e também por Darcy Ribeiro (1982) como genocídio. Tratou-se de uma política racista que mobilizou a imigração europeia para promover o branqueamento⁷ da população brasileira, ensejando o rápido desaparecimento tanto dos símbolos criados em torno dos “brasileiros”, quanto dos ideais estabelecidos pelo tropeirismo.

As repercussões deste processo são nítidas até o presente. As festas culturais que, como se verá, são exaltadas até hoje com finalidade turística e afirmação de identidade, são um bom exemplo dessa realidade, na medida em que servem como fator de demarcação do território cultural ítalo-germânico na região catarinense. O momento de festejo representa o revigoramento do sentimento de pertença. A valorização das tradições, na medida em que traduz um sentimento de grupo, representa a codificação das diferenças colocadas entre “brasileiros” e “de origem”.

Dentre os “brasileiros” se encontravam os Xokleng-Laklano. O povo Xokleng é um dos três grupos indígenas que habitavam de forma livre a província de Santa Catarina até o século XIX. Seu território tradicional se estendia em uma área que abarcava de Porto Alegre até Curitiba, ocupando assim boa parte do atual estado de Santa Catarina (SANTOS, 1973). No entanto, com o crescimento demográfico destas metrópoles (Porto Alegre e Curitiba), a alteração do território tradicional Xokleng foi se consumando. Como relata o antropólogo Sílvio Coelho dos Santos “Foi este movimento populacional que empurrou os Xokleng definitivamente para dentro dos atuais limites de Santa Catarina” (1973). Desta forma, o confinamento no Vale do Itajaí foi se estabelecendo, e tendo este

⁶ Do francês bougre, derivado do baixo latim b'lg'rus “búlgaro”, “herético, sodomita”. Em francês o vocábulo designou, inicialmente os búlgaros; depois foi empregado, depreciativamente, para denominar os heréticos e os sodomitas; por fim, foi aplicado aos índios da América, na acepção de “selvagem, grosseiro” (CUNHA, 1982). O bugreiro, conhecido pelos governantes como matador de bugres, exercia esta função nos países onde existiu o conflito interétnico indígena e europeu.

⁷ O termo branquear se refere à política imperialista brasileira que pretendia atrair europeus para o país com o intuito estimular a miscigenação e aumentar a proporção de pessoas “brancas”. Embora a escravidão estivesse em vias de desaparecimento, e, portanto, populações afro se tornavam passíveis de ser incorporadas no trabalho assalariado, eram as pessoas brancas as consideradas mais aptas para este tipo de relação de trabalho. Outro elemento importante para pensarmos a atração de imigrantes foi o medo, pois a concentração de ex-escravos e suas possíveis revoltas representavam perigo para o Império (SCHRÖDER, 2003).

sido o último reduto de fuga do Povo Xokleng. Os embates ao longo do século XIX se intensificaram na medida em que a colonização europeia se expandia e necessitava de mais terras. Todas as polêmicas sobre a “questão indígena” levaram as lideranças do estado de Santa Catarina a promoverem respostas, dentre as quais a “pacificação⁸”, em 1914, que culminou com a instalação da Terra Indígena em 1926 no Alto Vale do Itajaí.

3 A REIFICAÇÃO DO “VALE EUROPEU”

Os processos de territorialização referidos consolidaram ordens econômicas e políticas duradouras, que foram consagradas e reproduzidas a partir do Estado. Eles resultaram em padrões de desenvolvimento regionais constituídos por relações econômicas e político-culturais, que associaram arranjos econômicos com referências a valores de ordem sociocultural. Do ponto de vista ambiental, estes implicaram na transformação da paisagem e na apropriação de recursos, ambos sustentados em visões de natureza socialmente definidas.

Esses padrões econômicos e político-culturais estão associados a uma “região” que indica o espaço geográfico concreto no qual eles operam e do qual obtém os meios de reprodução (THEIS, 2008).

Essenciais a estes processos de desenvolvimento regionais foram as operações de regionalização. Estas constituem uma forma específica do exercício do poder simbólico que são os atos de nomeação (BOURDIEU, 1989; 1993) realizados por agentes de planejamento estatais cujas referências objetivas, embora sejam resultado dos processos históricos, econômicos, culturais e de transformação da paisagem nos quais diversos agentes sociais têm entrado em relação conflitiva, são habitualmente tomadas como elementos dados, reificando-as. Neste processo, a operação de nomeação concebe fronteiras a partir de uma concepção abstrata e conceitual da região, mas que ganha contornos de concretude fazendo com que aquilo, que era construção mental dos planejadores, passe a ser entendido como uma entidade real com existência intrínseca.

Pierre Bourdieu, ao analisar a eficácia simbólica dos atos de nomeação no contexto do direito, explica este processo de um modo que, por analogia,

⁸ Pacificação é o termo comumente utilizado pela historiografia regional para designar o início do contato entre funcionário do Serviço de Proteção ao Índio e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN), com o intuito de promover o “aldeamento” dos indígenas no Alto Vale do Itajaí. Este ocorreu em 22 de setembro de 1914. Com isto, o governo federal procurou realizar o aldeamento do Povo XoklengLaklânô afim de expandir o seu projeto colonizador sem embates entre indígenas e colonos. No entanto, é importante ressaltar que este termo não é unanimidade, e dentre o Povo XoklengLaklânô para este mesmo momento histórico o termo mais utilizado é “contato”.

nos permite entender as implicações do exercício do poder de nomeação na consagração de regionalizações. Diz o autor,

O veredito [dos planejadores estatais] que resolve os conflitos ou as negociações a respeito [do espaço] de coisas ou de pessoas ao proclamar publicamente o que elas são na verdade, em última instância, pertence à classe dos *actos de nomeação* ou de *instituição* [...]; ele representa a forma por excelência da palavra autorizada, palavra pública, oficial, enunciada em nome de todos e perante todos: estes enunciados performativos, enquanto juízos de atribuição formulados publicamente por agentes que actuam como mandatários autorizados de uma colectividade e constituídos assim em modelos de todos os actos de categorização (*katêgorein* como se sabe, significa acusar publicamente), são actos mágicos porque estão à altura de se fazerem reconhecer universalmente, portanto, de conseguir que ninguém possa recusar ou ignorar ponto de vista, a visão, que eles impõem (BOURDIEU, 1989, p. 236-237) - Os trechos entre colchetes são nossos.

Deste modo, estas operações de regionalização acabam, inadvertidamente, favorecendo compreensões essencialistas, ignorando que o estatuto ontológico delas decorre do próprio ato de regionalizar. No entanto, isto não quer dizer que estas operações não tenham uma base objetiva na qual se apoiar. Pelo contrário, este exercício do poder simbólico que constitui os atos de nomeação só consegue ter seu efeito performático na medida em que se apoia na seleção de referências objetivas e reconhecíveis sem controvérsias. Como explica Bourdieu,

O poder simbólico é um poder de fazer as coisas com palavras. Somente se é verdadeira, isto é, adequada as coisas, a descrição faz as coisas. Neste sentido, o poder simbólico é um poder de consagração ou de revelação. Um poder de consagrar ou revelar coisas que já existem. Quer dizer que não faz nada? Na realidade, como uma constelação que, segundo Nelson Goodman, começa a existir somente quando é selecionada e designada como tal, um agrupamento como classe, gênero, região ou nação, somente começa a existir para aqueles que dele fazem parte e para os outros, quando é distinguido de outros agrupamentos segundo um princípio qualquer, quer dizer através do conhecimento é do reconhecimento (BOURDIEU, 1993, p. 141) – Tradução nossa.

Estas operações têm sido cruciais ao processo de reificação de regiões em Santa Catarina, o que foi complementado pela imputação de funções e características específicas, as quais, por sua vez, são apropriadas e/ou incorporadas pelos agentes com poder de fazer o território por meio das suas práticas.

As regionalizações realizadas pelo Estado (ou por agentes privados cuja visão é incorporada pelo Estado) constituem um modo peculiar de exercício de poder simbólico apontando fronteiras que separam espaços geográficos a partir

de pontos de vista que são funcionais a agentes com posicionamentos específicos no espaço social. Estas operações de regionalização são tanto mais eficazes, quanto mais convincente for a seleção de referências geográficas materiais e culturais que lhe dão sustentação empírica, e maior for o recrutamento de interesses e identidades que se veem contemplados nessa definição.

No estado de Santa Catarina estas operações de regionalização são diversas, tendo sido realizadas com base em diferentes lógicas e intencionalidades, sendo que algumas delas remetem a uma escala nacional e outras a uma escala estadual. Em ambos, os sistemas de relações e interesses dos quais decorrem, não são necessariamente coincidentes.

A região que nos ocupa aqui, o “Vale Europeu”, constitui a denominação turística para a região geralmente conhecida como Vale do Itajaí. Ela foi definida pelo Conselho Estadual de Turismo, seguindo diretrizes do Plano Nacional do setor. Este plano tem a região turística como eixo estruturante da política nacional por meio do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. Trata-se de um modelo de gestão que associa a noção de território à de arranjos produtivos locais como modo de ordenar, promover, qualificar e diversificar a oferta turística (BORTOLOSSI, 2008; BRASIL, 2004). Segundo Beni (2006, p. 30), esta operação consiste na “organização de um espaço geográfico em regiões para fins de planejamento, gestão, promoção e comercialização integrada e compartilhada da atividade turística”.

A promoção da atividade turística no Vale Europeu exalta as marcas e os costumes da colonização europeia, enfatizando a alemã e a italiana, assim como as belezas naturais propícias para ecoturismo, turismo de aventura etc. Assim o expressa o site do Governo do Estado:

A herança cultural dos colonizadores alemães, italianos, austríacos, poloneses e portugueses é a grande marca dessa região catarinense, localizada no Vale do Itajaí. Famosa por sediar a maior festa alemã das Américas, a Oktoberfest de Blumenau, o Vale Europeu possui muitas outras atrações: da arquitetura típica à culinária, celebrada em grande estilo durante as Festas de Outubro; dos roteiros de compras pelas cidades-polo da indústria têxtil catarinense às celebrações religiosas que acontecem em vários de seus municípios; do ecoturismo ao turismo rural. Escolha o seu roteiro e boa viagem (SANTA CATARINA, 2014).

Mais especificamente, outro site expressa o relato histórico oficial sobre as origens de tais atrativos:

O Vale do Rio Itajaí [rotulado como Vale Europeu] foi colonizado por imigrantes europeus, principalmente alemães, que fundaram Blumenau em 1850. No último quarto do século XIX, os italianos instalaram-se

nos arredores das povoações germânicas já existentes. Os descendentes desses povos preservam os costumes dos antepassados na culinária, na arquitetura, no folclore, nas danças e nas festas. A natureza privilegiada da região propicia inúmeras alternativas de ecoturismo e turismo de aventura (SANTUR, 2014).

A omissão de qualquer referência às populações indígenas que já habitavam este vale, com suas concepções de natureza, valores, e modos atender as suas necessidades não é casual. Ela apenas reafirma a concepção que a regionalização turística do Vale Europeu vem a consagrar.

Por isso Vale Europeu constitui uma denominação regional cujas implicações vão muito além do planejamento de atividades turísticas. Ela consoma e consagra a reificação da região, com características que embora sejam imputadas e produto de relações históricas e conflituosas, são tratadas como auto evidentes, naturalmente dadas e, portanto incorporadas subjetivamente como “vocações”. As chamadas “vocações regionais” se referem ao fato de que em uma região predomina alguma tendência intrínseca, um potencial inevitável para uma ou outra atividade por ser determinada por características dadas, naturais e/ou culturais de um território e que resultam na sua suposta “vocação”.⁹ Essa reificação acontece na medida em que uma representação abstrata da região, aceita e incorporada por agentes sociais coconstrutores da paisagem e agentes econômicos, políticos e outros com o poder simbólico de difundir a sua representação da realidade, passa a ser vista como uma realidade dada, concreta, natural e ahistórica, ou seja, como uma realidade em si mesma.

Assim, as fronteiras que cercam o “Vale Europeu” resultam numa forma de naturalização das paisagens e configurações territoriais construídas por meio de relações sociais e políticas, vinculadas a atores específicos, beneficiários da visão que esta consagração exprime, isto é, as populações “de origem”. Em outras palavras, esta regionalização está associada à transformação da paisagem decorrente de processos históricos e ancoradas em relações de poder.

De fato a ocupação do “Vale Europeu” significou a modelação da paisagem a partir dos conceitos, valores e necessidades das populações da colonização. Isto

⁹ Diego Grava (2013) mostrou que para Weber o conceito de vocação, ou *beruf*, do alemão, bem como o *calling* (“chamado”) do inglês, tem uma conotação religiosa, “[...] a de uma missão dada por Deus” (WEBER, 2004, p. 71). Esta expressão, “no sentido de uma posição na vida, de um ramo de trabalho definido” teve na sua história maior peso entre os povos predominantemente protestantes. A palavra provém da tradução da bíblia realizada por Lutero e logo assumiu o significado atual “[...] na língua profana de todos os povos protestantes [...]” (WEBER, 2004, p. 72). e da sociedade ocidental de modo geral. Assim, no uso corriqueiro quando se refere aos processos de desenvolvimento econômico regionais, o conceito de vocação, é utilizado nos termos em que é atualmente definido nos dicionários, como “talento ou aptidão”, ou como “propensão natural para uma atividade”.

ocorreu por meio da delimitação dos lotes, de acordo com sistemas trazidos da Europa, do desmatamento, e da “limpeza” e ajardinamento das áreas próximas às moradias. Marcos Mattedi, ao se referir às visões de natureza que foram dominantes em diferentes momentos do processo do desenvolvimento do Vale do Itajaí enfatiza que para o colono, a natureza local representava claramente uma ameaça, um inimigo a ser subjugado por meio do desmatamento e a supressão de certas espécies, além da eliminação dos “bugres” (MATTEDI, 2001). Não obstante isto, as paisagens assim construídas são hoje consideradas evidência da “vocaç o tur stica” da regi o, cuja configura o territorial permitiria uma forma equilibrada de concilia o de atividades econ micas rurais n o agr colas com a ind stria e servi os, atraindo popula es urbanas por causa das suas “amenidades naturais” (VEIGA, 2000).

Assim, a exalta o do “Vale Europeu” para fins tur sticos tem um efeito pol tico na medida em que envolve uma ret rica que obscurece o fato de que boa parte da paisagem que   fator de atratividade tur stica tem essa forma em virtude de s culos de atividade humana e de se tratar, num sentido material, produto de uma hist ria recheada de viol ncia e arbitrariedade. Isto inclui n o apenas as edifica es hist ricas, mas tamb m boa parte das paisagens de valor c nico e recantos naturais.

4 JUSTI A AMBIENTAL E DECOLONIZA O

O anterior permite entender por que a regionaliza o do “Vale Europeu” produz uma essencializa o da paisagem cultural que carrega um aspecto perverso ao imputar realidade intr nseca a uma sele o de fatores e potencialidades em detrimento de outros e, ao faz -lo, consolida uma interpreta o da realidade como sendo auto evidente, redundando no imediato descarte de vis es alternativas, na legitima o acr tica do processo hist rico que definiu essa situa o, do ofuscamento de processos hist ricos n o dignos de exalta o, e na invisibilidade dos sujeitos submetidos e subjugados nesses processos.

Segundo Kate Soper, a consequ ncia mais s ria da abstra o do papel da a o humana na produ o do espa o que   exaltado como “natural” ou “tradicional” se realiza quando esta passa ao largo das rela es sociais, muitas vezes conflitivas e espoliativas, a partir das quais foi definido o ambiente e que est o inscritas no territ rio f sico (SOPER, 1996, p. 24). Isto acontece quando o discurso associado   regionaliza o tur stica exalta como paisagem de valor c nico ou promove como experi ncia associada a uma ordem harmoniosa e tradicional ambientes que s o de fato produto de rela es de classe, g nero ou raciais, que s o desconsideradas na constitui o formal de tais regi es.

Esta naturalização e ocultamento do conflito na produção da paisagem convivem muito bem, paradoxalmente, com certas retóricas do senso comum ambiental que reduzem a problemática a questões de eficiência energética, inovações tecnológicas e, especialmente no Vale do Itajaí, ao controle de enchentes por meio de obras de infraestrutura. Estas retóricas correspondem às visões do “desenvolvimento sustentável” que entendem que o projeto desenvolvimentista poderá superar os limites ecológicos por meio de novas tecnologias e maior eficiência na manipulação da natureza. Nesta perspectiva, as relações sociais ficam relegadas a um plano secundário, não tendo, portanto, compreensão específica da dinâmica social que leva a que as consequências negativas da manipulação da natureza sejam desigualmente distribuídas no espaço social. É o mesmo senso comum que, numa fuga para o futuro, privilegia o conflito metafórico e abstrato entre direito das gerações presentes e futuras em detrimento dos conflitos existentes no presente protagonizados por sujeitos copresentes. Estes sujeitos são aqueles que padecem (e, por vezes, denunciam) a desigualdade ambiental que resulta da exposição desproporcional aos riscos dos socialmente mais desprovidos dada a sua diferente capacidade de escaparem aos efeitos das fontes de tais riscos (ACSELRAD, 2008; 2010).

Esta distribuição desigual dos impactos ambientais tende a reproduzir as iniquidades sociais inerentes à sociedade brasileira. Esta reprodução resulta da ação de coordenação do mercado que tende a atribuir mais valor aos ambientes que interessam aos segmentos com mais poder e, conseqüentemente, menos valor aos que interessam aos segmentos mais despossuídos. Do ponto de vista territorial esta dinâmica impregna o funcionamento do mercado de terras, fazendo com que práticas danosas se situem em áreas desvalorizadas. Estas, por sua vez, são tratadas nas operações de planejamento e regionalização estatais como “zonas de sacrifício” (BULLARD, 1994 apud PORTO, 2013), o que resulta em que certas populações sejam forçadas a conviver com condições perigosas, indignas, ou expostas a maiores riscos.

Desde antes da sua colonização, os indígenas no Vale do Itajaí precisaram aprender a lidar com a inundação do leito maior do rio. Esse fenômeno recorrente não impediu o povoamento da região pelos imigrantes que ali decidiram se fixar, ocupando inclusive a planície de inundação sempre exposta a enchentes. Com o passar dos anos, o ciclo natural do rio foi se convertendo no “problema das enchentes”, o qual foi ganhando novas e maiores proporções na medida em que a ocupação e a urbanização cresciam.

A principal maneira encontrada para “solucionar” o problema caracterizou-se por medidas estruturais, especialmente pela construção de barragens de

contenção, que começaram a tomar corpo na década de sessenta. Essas foram destinadas ao Alto Vale, visto que até então se compreendia que a dinâmica das enchentes relacionava-se com os índices pluviométricos daquela região. Optou-se pela construção de três barragens e as cidades escolhidas foram Ituporanga, Taió e José Boiteux, esta na época pertencente a Ibirama. A Barragem Sul, em Ituporanga, teve sua construção iniciada em 1966, tendo sido concluída em 1975. A Barragem Oeste, em Taió, foi iniciada em 1964 e concluída em 1973. E a Barragem Norte, em José Boiteux, iniciada em 1976 e concluída em 1992.

O município mais beneficiado por essas medidas estruturais é Blumenau. No passado, Blumenau foi sede da colônia que na época abrangia quase todo o território do Vale do Itajaí. Hoje, embora com uma extensão territorial muito menor em função da criação de vários municípios, conserva a maior importância econômica e política da região (KOHLS SCHUBERT, 2014).

As três barragens implicaram em impactos socioambientais significativos, até hoje ofuscados pelo brilho das vantagens que as mesmas teriam significado para Blumenau¹⁰. Mas o impacto mais dramático, e também o mais negado, foi o decorrente do processo de construção da Barragem Norte, hoje a maior barragem de contenção de cheias do Brasil, que alterou de forma drástica e irreversível o cotidiano do Povo XoklengLaklãnõ (GOULART; FRAGA, 2000). Tamanha obra “atingia a terra indígena em mais de 900 hectares de terras, [...] suas melhores terras, representando 95% das terras férteis propícias para a agricultura” (PEREIRA et al., 1998, p. 66). De acordo com os registros históricos não houve estudos de impacto ambiental e social, e também não houve qualquer diálogo com o povo indígena em nenhum momento do processo de decisão, concepção e construção. A indenização das terras ocupadas pelas águas da barragem também não fora paga integralmente.

O Povo XoklengLaklãnõ, culturalmente um povo seminômade, teve na construção da barragem um período histórico que lhe impôs vários novos problemas em diferentes áreas. A não demarcação da terra, o difícil convívio com os colonos, a extração da madeira, os problemas com saúde e educação, somados a segunda perda histórica de seu território¹¹, foram se acumulando. A primeira enchente na Terra Indígena Ibirama (TII) em função da Barragem Norte ocorreu

¹⁰ Para uma análise da abordagem “blumenaucêntrica” do enfrentamento das cheias, com ênfase nos efeitos da barragem Oeste, ver Kohls Schubert (2014).

¹¹ O Povo XoklengLaklãnõ - uma cultura ancestral e milenar, já em número reduzido de sobreviventes em decorrência das doenças e chacinas praticadas – foi assentado em 1914 (ano da Pacificação) na Terra Indígena Ibirama criada oficialmente em 1926. Enquanto o processo de colonização em si representou a primeira perda histórica de seu território, a construção da Barragem Norte representou a sua segunda perda histórica, na medida em que implicou em perdas territoriais dentro da Terra Indígena Ibirama.

em 1978 e fez com que “pela primeira vez a comunidade percebesse toda a extensão de seu drama, provocado por essa obra de engenharia. A reação que se seguiu revestiu-se de características de pânico e de desorientação” (MÜLLER, 1987, p. 53).

Salvio A. Muller descreveu deste modo as novas causas de angustia e desorientação impostas ao povo Xokleng/Laklãnõ:

Com o início da construção da barragem, introduz-se um elemento de imponderabilidade, que escapa ao controle propiciado pelos ‘arranjos’ já elaborados. Essa imponderabilidade é constituída pela expectativa incerta de uma ‘boa ou má’ indenização pelas perdas a serem sofridas, pela incerteza do tempo de demora dessa indenização, de como será distribuída, de quem exigi-la, ou a quem questioná-la, e, finalmente, pela incerteza de onde deverão se fixar após serem desalojados pelo lago, temporário ou não, e que novos ‘arranjos’ deverão construir em suas relações sociais, definindo-se assim um novo ‘modus vivendi’ com a sociedade regional. (Müller, 1987:27).

Assim, a Barragem Norte, tendo ocupado a melhor área agriculturável e a área plana onde havia construções de ranchos, tifas, casas etc., trouxe não somente prejuízos de ordem material, mas também prejuízos de ordem social e cultural. A união do Povo XoklengLaklãnõ tinha se reconstituído neste território onde a vivência era pautada em uma relação de proximidade, promovendo relações e interações por gerações. O laudo antropológico assim atesta:

Além das perdas de ordem material, houve prejuízos de natureza sociocultural. A área acabou dividida em quatro aldeias, acentuando o faccionalismo e disputas internas; houve uma interrupção na continuidade de práticas culturais; com a divisão da área em aldeias houve prejuízo no atendimento das áreas da saúde e educação, pela falta de escolas e postos de saúde nestas aldeias; a água parada do lago fez surgir novas doenças, como moléstias da pele causadas pelos mosquitos; vidas indígenas foram perdidas ao tentarem atravessar o lago lamacento (PEREIRA et al., 1998, p. 68).

Com todas as alterações promovidas e ou agravadas pela barragem, somadas a insegurança e à instabilidade de todas as formas, muitos indígenas buscaram tentar a vida na cidade (SANTOS, 1997). A perda das melhores terras e a desintegração social do grupo foram algumas das heranças deixadas pela Barragem Norte ao povo XoklengLaklãnõ.

Atualmente, entre as múltiplas pautas de reivindicações, existem duas demandas urgentes: a demarcação da Terra Indígena e as indenizações em relação à Barragem Norte. A Terra Indígena Ibirama (TII) atualmente abarca

um território de 14 mil hectares, que deveria se estender por 37 mil hectares (PEREIRA et al., 1998). Ao não demarcar a Terra Indígena (o que demandaria indenizar os colonos que estão utilizando estas terras por várias gerações), o governo cria um processo de impasse, pois gera expectativas de ambos os lados e impossibilita a efetiva criação de políticas públicas para o desenvolvimento da política de assentamento indígena.

Catherine Walsh defende a perspectiva de interculturalidade que se configura como um projeto político, social, epistêmico e ético de transformação e decolonialidade. Para a autora, a interculturalidade somente terá significação, impacto e valor quando assumida de maneira crítica, como ação, projeto e processo que procura intervir na reestruturação e reordenamento dos fundamentos sociais que racializam, inferiorizam e desumanizam, ou seja, na própria matriz da colonialidade do poder, tão presente no mundo atual (WALSH, 2012).

Diferentemente do colonialismo – que diz respeito à dominação política e econômica de um povo sobre outro em qualquer parte do mundo – a colonialidade indica o padrão de relações que emerge no contexto da colonização europeia nas Américas e se constitui como modelo de poder moderno e permanente. A colonialidade atravessa praticamente todos os aspectos da vida, inclusive as concepções de natureza.

Com efeito, com base na divisão binária natureza/sociedade se nega a relação milenar entre mundos biofísicos, humanos e espirituais, descartando o mágico-espiritual-social que dá sustentação aos sistemas integrais de vida e de conhecimento dos povos ancestrais. Desacreditar esta relação holística com a natureza, tecida pelos povos ancestrais, é a condição que torna possível desconsiderar os modos de ser, de conhecer e de se organizar destes povos e, assim, subalternizá-los e sustentar a matriz racista que constitui a diferença colonial na modernidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de colonização europeia que configurou o território no estado de Santa Catarina, especialmente na região do Vale do Itajaí, constitui-se hoje numa circunstância de colonialidade, haja vista o padrão de relações que tendem a se perpetuar no contexto da gestão moderna da natureza e da paisagem.

Por um lado, a estratégia de controle de enchentes enfatiza as obras de infraestrutura, focando em minimizar as calamidades na cidade de Blumenau, sacrificando outras áreas, especialmente aquelas ocupadas pelos povos indígenas. Por outro lado, a exaltação da identidade europeia e das paisagens culturais a ela

associada são consagradas política e economicamente por meio da regionalização “Vale Europeu” que, para além de uma mera regionalização turística, reafirma no presente a subordinação histórica das populações colonizadas.

A Barragem Norte alterou de forma irreversível o cotidiano do Povo XoklengLaklãnõ, sem que este sequer pudesse participar do processo de decisão. Esta obra não apenas ocupou suas melhores áreas agricultáveis e suas construções, mas também desconsiderou a concepção da natureza e da paisagem que envolve uma relação milenar entre mundos biofísicos, humanos e espirituais. Estas constituem sistemas de conhecimento e modos de vida que se apoiam numa relação espiritual-social-cultural com a natureza, que embasa a construção da paisagem desde sua perspectiva cultural. Com efeito, como a maioria das culturas indígenas latino-americanas, o povo XoklengLaklãnõ percebe a Terra como um espaço sagrado que protege e que promove a vida por meio de uma prática da dádiva e da reciprocidade. Da mesma forma que a natureza cuida e torna possível a vida humana, os seres humanos, por reciprocidade, são convidados a cuidar e a proteger a natureza.

Do outro lado, a concepção da colonialidade, reafirmada pelo controle da natureza por meio de obras de infraestrutura e da exaltação do “Vale Europeu”, é louvada desde o Estado, com poucas vozes (basicamente localizadas no meio acadêmico e em movimentos sociais) que propugnam por uma maior reflexividade.

Entre ambos os modos de ver o mundo, estão em curso processos de mediação intercultural, embora com imensas dificuldades para aqueles que padecem da subordinação histórica. Estes processos envolvem a educação, a linguagem, a religiosidade e o uso da terra.

Este último, talvez o de maior conflito, inclui, por vezes, contornos trágicos, na medida em que a questão da propriedade da terra confronta ambas as concepções de modo dramático. Por um lado, as culturas indígenas entendem que podem oferecer elementos para uma visão de mundo que ajude a superar os impasses do neodesenvolvimentismo moderno-capitalista, que no Brasil carece de sensibilidade intercultural para atingir níveis razoáveis de sustentabilidade e equidade. Por outro lado, a força inercial da reprodução do padrão de desenvolvimento regional, alicerçado nos agentes econômicos que veem nele seus interesses atendidos, impede outra perspectiva que não da ocupação e exploração predatória controlada, apenas na medida do possível, por instrumentos tecnológicos e de engenharia modernos.

Por isso, uma noção decente de sustentabilidade adequada ao Vale do Itajaí requer mediação intercultural e a solução do problema de injustiça

ambiental que afeta a terra indígena Xokleng- Laklãnõ de Ibirama (SC). Ela passa por um reconhecimento dos problemas de problema de injustiça ambiental e colonialidade que permeiam o “Vale Europeu”. Isto porque ambas problemáticas estão imbrincadas a ponto tal que são na verdade, duas dimensões ou aspectos de um único problema de injustiça histórica.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ACSELRAD, H. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2008.

ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BENI, M. C. **Política e planejamento de turismo no Brasil**. São Paulo: Aleph, 2006.

BORTOLOSSI, S. C. F. Regionalização do turismo no Vale Europeu, Santa Catarina: uma abordagem institucional. 2008. 134f. il. **Dissertação** (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau-SC, 2008.

BOURDIEU, P. **Cosas dichas**. Barcelona: Gedisa, 1993.

_____. **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Programa de Regionalização do Turismo: Roteiros do Brasil**. Brasília, 2004.

COSTA, E. V. Da. **Da Monarquia à Republica, momentos decisivos**. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1979.

CUNHA, M. C. da. Política indigenista no século XIX. In: _____ (Org.) **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 2009. p. 133-154.

CUNHA, A. G. da. **Dicionário Etimológico nova fronteira da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

DALL’ALBA, J. L. Imigrantes italianos em Santa Catarina. In: DE BONI, Luis A. (Org.) **A presença italiana no Brasil**. Porto Alegre, 1987, EST, 536p.

GAKRAN, N. **Aspectos morfosintáticos da língua Laklãnõ (Xokleng) “Jê”**. 2005, 123f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Departamento de Linguística, Universidade Estadual de Campinas, Campinas; 2005.

GOULART, M. do C. R. K.; FRAGA, N. C. **Vale dos índios - Vale dos imigrantes** = *Klenuklol me ãgónhkaógnõjó - klenuklol me zúgónõjó*. Blumenau-SC: Cultura e Movimento, 2000.

GRAVA, D. da S. **A construção social da pecuária como “vocação regional” em Santa Catarina**: notas críticas sobre suas implicações socioeconômicas, ambientais e éticas. 2013. 125f. il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau-SC, 2013.

KOHL SCHUBERT, V. **Medo desigual**: um estudo sobre as iniquidades intra-regionais no enfrentamento das enchentes no Vale do Itajaí (SC). 2014. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau-SC, 2014.

MATTEDI, Marcos Antônio. Notas sobre as visões de natureza em Blumenau: mais um capítulo da trágica história do sucesso humano. **Revista de Estudos Ambientais**, v. 3, n. 1, p. [29]-39, 2001.

MÜLLER, A. S. **Opressão e depredação**: a construção da barragem de Ibirama e a desagregação da comunidade indígena local. Blumenau-SC: FURB, 1987.

OLIVEIRA, A. P. **Discurso da Exclusão na Escola**. Joaçaba-SC: UNOESC, 2002.

PEREIRA, W. da S. et al. **Laudo antropológico de identificação e delimitação de terra de ocupação tradicional Xokleng**: história de contato, dinâmica social e mobilidade indígena no sul do Brasil. Porto Alegre: FUNAI, 1998.

PORTO, M. F. S. Ecologia, Economia e Política: contradições, conflitos e alternativas do desenvolvimento. In: RANDOLPH, R.; TAVARES, H. M. (Org.). **Política e Planejamento Regional - Uma Coletânea**. 1ed. Brasília: UP Gráfica, v. 1, p. 61-75, 2013.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização**: A integração das populações indígenas no Brasil moderno. 4. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1982. 510 p.

RIGOTTO, G. A. In: MAESTRI, M. (Org.). **Nós os ítalos-gaúchos**. Porto Alegre: UFRGS, 1996.

SANTA CATARINA. Secretaria de Turismo do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <<http://turismo.sc.gov.br/destinos/vale-europeu/>> Acesso em 30 out. 2014.

SANTOS, S. C. dos **Os índios Xokleng**: memória visual. - Florianópolis: Ed. da UFSC, 1997.

_____. **O homem índio sobrevivente do sul**: antropologia visual = The surviving indian man of the south : visual anthropology. Florianópolis: UFSC. 1978, 117 p.

_____. **Índios e brancos no sul do Brasil**: a dramática experiência dos Xokleng. Florianópolis/EDEME, 1973, 313p.

SANTUR - Santa Catarina Turismo. Disponível em: <<http://www.santacatarinatourismo.com.br/destinos.php?id=26>> Acesso em 30 out. 2014.

SCHRÖDER, F. **A imigração alemã para o sul do Brasil até 1859**. Tradução e apresentação Martin N. Dreher. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

SOPER, K. Nature/”nature”. In: ROBERTSON, G.; MASH, M.; TICKNER, L; BIRD, J.; CURTIS, B. and PUTNAM, T. (Ed.). **Future Natural**: nature, science, culture. London and New York, Routledge, 1996. p. 21-34.

THEIS, I. M. (Org.). **Desenvolvimento e território**: questões teóricas, evidências empíricas. Santa Cruz do Sul-RS: EDUNISC, 2008.

THOMÉ, N. **Sangue, suor e lágrimas no chão do Contestado**. Caçador-SC: Edições/UnC, 1992.

VEIGA, J. E. da. **A face rural do desenvolvimento**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y (de)colonialidad: Perspectivas críticas y políticas. **Revista Visão Global**, v. 15. n. 1-2, p. 61-74, 2012.

WEBER, M.; PIERUCCI, A. F. de O. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, [1904, 1920], 2004.

Texto submetido à Revista em 13.11.2015
Aceito para publicação em 24.04.2016

